LEI Nº 1088/91

(Dispõe sobre criação, denominação e localização de escola e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, sob a denominação de Escola Municipal "D. Lourdes Ferraz da Cunha", a escola localizada à Rua Ilicínia no bairro Lagoa de Traz, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de junho de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal